
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1979.

Extingue e cria funções no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela C.L.T., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes funções do Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.

UNIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Engenharia Civil
01	Supervisor Geral dos Serviços de Higienização e Conservação do Poder Legisla.
01	Mecânico de Veículo Auto-Motores
11	Faxineiros

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes funções no Quadro Especial de Pessoal da Assembleia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho –C. L. T.

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
04	Motorista	4.000,00
01	Auxiliar Técnico de Bibliotecário	4.000,00
02	Recepcionista	3.500,00
02	Mensageiro	2.184,00
01	Aux. do Serviço de Refrigeração	2.002,00
01	Vigia	2.002,00
02	Lavador de Carro	2.002,00

Art. 3º - As despesas resultantes da presente Resolução serão atendidas com recursos próprios vinculados à classificação funcional programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e expressamente à Resolução nº 16/78.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Palácio “Cabanagem” em Belém, 01 de junho de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS

1º Vice-Presidente

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Vice-Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

Deputado ALVARO DE FREITAS
3º Secretário

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
4º Secretário

DOE Nº 24.038, DE 19 DE JUNHO DE 1979.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*